



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 29 / 18

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 12/12/2018

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem por objetivo prestar justa homenagem ao Padre Antonio Robson Gonçalves – Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes.

O ilustre homenageado nasceu em 21 de janeiro de 1966 no Município de Londrina, Estado do Paraná, filho de Antonio Gonçalves (falecido) e Joelina de Souza Gonçalves. No ano de 1969 juntamente com seus pais e irmão mudou-se para a Capital Paulista onde cresceu, estudou e trabalhou. No ano de 1978 ingressou no Seminário Menor em Londrina-PR e depois no ano de 1987 ingressou no Seminário Maior em Taubaté-SP, onde cursou as Faculdades de Filosofia (Licenciatura) e de Teologia (Bacharelado). Foi ordenado Diácono no dia 20 de março de 1993 no Município de Taubaté, por Dom Antonio Affonso de Miranda e posteriormente ordenado Sacerdote no dia 30 de janeiro de 1994, em São Paulo-capital, pelo Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns.

Na condição de Sacerdote desempenhou os seguintes ofícios eclesiais: Vigário na Paróquia do Menino Jesus; Vigário Paroquial na Paróquia da Sagrada Família, os quais na Cidade de Taubaté-SP; Pároco na Paróquia de São Bento, na Cidade de São Bento do Sapucaí; Pároco da Paróquia de São José Esposo da Virgem Maria, no Município de São Paulo-SP e Administrador Paroquial da Paróquia de Santa Rita de Cássia, em Pontalina, Estado de Goiás.

No Instituto Missionário São José foi Secretário Geral, Econômico e Superior Geral, sendo que no ano de 2005 concluiu o Curso de Mestrado em Direito Canônico e no ano de 2010 obteve o grau de Doutor em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Lateranense de Roma.



(cont...)

-fls.02-

Trabalhou como Notário, Defensor do Vínculo e Juiz do tribunal Eclesiástico de São Paulo - Arquidiocese de São Paulo, atuando em diversas causas de nulidade matrimonial, causas penais e causas de beatificação e canonização de Santos. No ano de 2012, a convite de Dom Ailton José dos Santos assumiu a Paróquia Santa Cruz da Capela do Ribeirão, no Distrito de Taiaçupeba, em Mogi das Cruzes.

Passados dois anos, em 2014 foi nomeado por Dom Pedro Luiz Srtinghini, Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes e Pároco da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima da Vila Jundiá em Mogi das Cruzes.

Ao final do ano de 2015, foi encarregado a organizar o Tribunal Eclesiástico Diocesano de Mogi das Cruzes e no ano de 2016, quando a instalação do respectivo Tribunal, foi nomeado, cumulativamente, Vigário Judicial da Diocese de Mogi das Cruzes. Atualmente encontra-se no cargo de Vice-Diretor e Professor na Faculdade de Filosofia e Teologia Paulo VI, em Mogi das Cruzes e Professor na Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, na Arquidiocese de São Paulo.

Recentemente, o homenageado foi eleito 1º Vice-Presidente Nacional da Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar "Pró-Saúde" e Presidente do CECAN – Centro de Convivência a apoio ao Paciente com Câncer em Mogi das Cruzes.

Essas são as razões que nortearam a presente proposta legislativa que objetiva homenagear o nobre religioso e ainda o relevante trabalho eclesialístico desenvolvido em especial em Mogi das Cruzes, o qual certamente merecerá o beneplácito deste Inclito Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda" em 05 de dezembro de 2018.

ANTONIO LINO DA SILVA
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 29 / 18
189

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Mogiano à personalidade que menciona e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/12/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes, Padre Antonio Robson Gonçalves, pelos relevantes trabalhos prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no recinto da Câmara Municipal ou outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 05 de dezembro de 2018.

**ANTONIO LINO DA SILVA
VEREADOR PSD**



PROCESSO n° 199/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 29/18

PARECER n° 201/18

De iniciativa do Vereador **ANTÔNIO LINO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de "**CIDADÃO MOGLIANO**" ao **SR. PADRE ANTÔNIO ROBSON GONÇALVES**.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 29/18 (fl. 03) vem instruído com a justificativa (fls. 01-02).

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n° 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe, no art. 2º, parágrafo único, sobre a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades e da carreira do homenageado.

Em cumprimento ao disposto no artigo, 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta (fl. 03) se encontra subscrita por 08 (oito) vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e de o Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), **sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada,**



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

199/18

05

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação, nos termos do art. 1º, §1º da Resolução 004/01.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 19 de dezembro de 2018.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de
Decreto Legislativo nº 29/2018
Processo nº 199/2018

De iniciativa legislativa do Vereador **ANTONIO LINO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes **PADRE ANTONIO ROBSON GONÇALVES**, pelos relevantes trabalhos prestados ao município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Membro

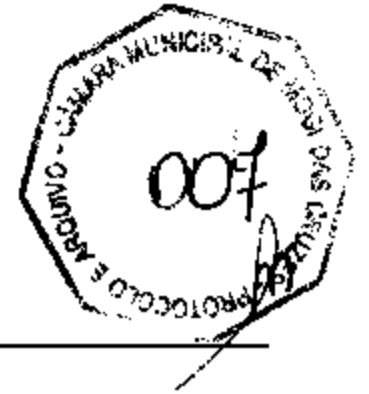

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


RIVALDO SADAO SAKAI
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro



REQUERIMENTO n° 201 / 2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/12/2018

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do Projeto de Decreto Legislativo n° 29/2018, o qual apresenta os Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de dezembro de 2018.


ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº **060/18**

(Dispõe sobre outorga de Título de “Cidadão Mogiano” a personalidade que menciona e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de “Cidadão Mogiano” ao **Vigário Geral da Diocese de Mogi das Cruzes, Padre Antonio Robson Gonçalves**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no recinto da Câmara Municipal ou outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral Administrativo resp.
pela Secretaria Geral Legislativa

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA).